



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO**

DIEEx nº 304 – Set Mat/36º BI Mec
EB: 64101.004103/2023-98

Uberlândia, MG, 10 de maio de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: abertura de processo de contratação direta.

Referência: Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Anexo:

- Formalização da Demanda;
- Análise de Riscos
- ETP
- Termo de Referência;

Nos termos do contido no Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de autorizar a abertura de processo de contratação direta, pelo sistema de dispensa eletrônica, para a aquisição de material de consumo para atender as necessidades do 36º BI Mec.

DANIEL LOPES DE GODOI – 2º Ten

Respondendo pelo Encarregado do Setor de Material

DESPACHO DO “OD”

1. Autorizo o início da contratação direta e determino a abertura do processo administrativo correspondente, em conformidade com o Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Determino ao Pregoeiro e Equipe de Apoio realizar a abertura de um processo de contratação direta, pelo Sistema de Dispensa Eletrônica, adotando as providências cabíveis de acordo com o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/21, e demais normas em vigor, para a aquisição dos itens constantes da Formalização da Demanda do requisitante, em anexo.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2023.

FELIPE ROSA BARROSO MAGNO – Ten Cel
Ordenador de Despesas 36º BI Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Objeto da contratação: O objeto da dispensa eletrônica é a aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias para atender as necessidades do 36º BI Mec.

Setor Requisitante: Seção de Material do Batalhão.

Responsável pela demanda: DANIEL LOPES DE GODOI – 2º Idt: 111550047-0
Tenente (Respondendo pelo Chefe do Setor)

E-mail: almox@36bimec.eb.mil.br

Telefone: (34) 3299-4054

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Justifica-se a presente demanda em virtude da necessidade de prover ao 36º BI Mec itens que ainda não possuem pregão em vigência.

Assim, para garantir o atendimento das demandas internas é necessária a aquisição dos materiais de acordo com as especificações, padrões de desempenho e qualidade estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este documento.

A utilização da dispensa eletrônica encontra amparo no inciso II do Art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, pois está abaixo do limite disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 para contratação de bens e serviços.

A pesquisa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme o § 4º do Art 7º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que pode ser adotada na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os bens são considerados “comuns”, pois enquadram-se na classificação nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Quantidade do bem a ser contratada

As quantidades de a serem adquiridas de cada item estão relacionadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	QTD
1	Bandeira retangular, 2 panos, medidas aproximadas de 0,90 x 1,28 m, duas faces confeccionadas em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da portaria ministerial Nr 793, de 4 de julho de 1980. Arte a ser enviada no momento do envio do empenho.	UNIDADE	20
2	Galhardete retangular, confeccionado em tecido	UNIDADE	25

	100% poliéster, duas cores (azul e vermelho), medindo 0,60 x 0,95 m.		
3	Galhardete retangular, confeccionado em tecido 100% poliéster, duas cores (verde e amarelo da Bandeira do Brasil), medindo aproximadamente 0,60 x 0,95 m.	UNIDADE	25
4	Bandeira de mesa, material do mastro e da base: madeira Peroba Mika, com aplicação de verniz em todo o pedestal para proteção e brilho, base quadrada com entalhes decorativos, tecido da bandeira em 100% poliéster, dupla face, com medidas aproximadas de 10 x 14 cm, acabamento reforçado, arte a ser definida no envio do empenho.	UNIDADE	20
5	Bandeira, dimensões aproximadas: 0,70 x 2 m, tipo: Wind banner, modelo: barbatana, confeccionado em tecido com impressão em alta resolução, 100% poliéster, com impressão nas duas faces, com hastes flexíveis para sustentação do tecido, com estrutura e base resistentes a ventos de até 29 km/h, base de suporte com abertura para colocação de água ou areia, arte a ser definida no momento do envio do empenho.	UNIDADE	9
6	Distintivo de bolso do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado, medidas aproximadas 4,6 x 3,3 cm, acompanha suporte em material de couro, conforme previsto no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	UNIDADE	100
7	Distintivo de Organização Militar (DOM) para uso no 10º Uniforme, bordado em tecido brim na cor verde com velcro, medidas e arte conforme o RUE (Regulamento de Uniformes do Exército).	UNIDADE	200
8	Insígnia plastificada, em PVC, moldagem a quente na cor branca, com velcro na cor verde-oliva, com a arte a definir na relação de Armas, Quadros e Serviços (Infantaria, Intendência, Material Bélico, Saúde, Comunicações, QAO, Motorista, Dentista, Médico), medidas e arte conforme o RUE (Regulamento de Uniformes do Exército).	UNIDADE	600
9	Insígnia plastificada, em PVC, moldagem a quente na cor branca, com velcro na cor verde-oliva, com a arte a definir na relação de Postos / Graduações (Sd, Cb, 3º Sgt, 2º Sgt, 1º Sgt, STen, Asp, 2º Ten, 1º Ten, Cap, Maj, Ten Cel, Cel, Alu CFC, Alu CFST, Alu NPOR), medidas e arte conforme o RUE (Regulamento de Uniformes do Exército).	UNIDADE	600
10	Conjunto de Bandeiras Históricas do Brasil constituído de: 12 (doze) bandeiras históricas + 1 bandeira do Brasil, duas faces, medindo 90cm x 128cm (2 panos), confeccionadas em cetim de 1ª linha, sistema saco, com respectivos brasões	UNIDADE	1

	bordados em ambas as faces, acompanhadas cada qual de laço e roseta na cor da bandeira; 13 (treze) mastros de madeira revestidos de veludo, cetim e galão, cada qual com lança em metal cromado e conto niquelado, altura aproximada do mastro com lança de 230cm; 13 (treze) talabartes em veludo nas cores de cada bandeira com copo de metal cromado; 01 (uma) base de madeira em forma de meia lua, com furos para encaixe das bandeiras.		
11	Bandeira retangular para viatura, medidas aproximadas 0,20 x 0,30 m, em 100% poliéster, confeccionada em tecido sobre tecido, com brasão duplo bordado e aplicado por máquina computadorizada ou estampada digital, tralha reforçada e ilhós de sustentação, conforme normas da heráldica.	UNIDADE	20

3. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens

Imediatamente após a homologação dos resultados da dispensa eletrônica.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Membro da Equipe de Planejamento e Fiscalização

ALBERTO SILVA AZEVEDO JUNIOR – 3º SGT

Idt: 111451147-8

5. Responsável pela Formalização da Demanda

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2023.

DANIEL LOPES DE GODOI – 2º Ten

Repondendo pelo Encarregado do Setor de Material

FELIPE ROSA BARROSO MAGNO – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 36º BI Mec

Estudo Técnico Preliminar 11/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64101004103202398

2. Introdução

1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens / metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.
2. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.
3. O Setor de Material do Batalhão elaborou o presente Estudo Técnico Preliminar para análise da viabilidade da contratação do objeto abaixo identificado, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

3. Objeto da Contratação

1. A aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias para atender as necessidades do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado (36º BI Mec) na cidade de Uberlândia/MG.

4. Referência Legal

1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
2. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.
3. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.
4. Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, do SGME, que dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.
5. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
6. Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

5. Descrição da necessidade

1. A aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado (36º BI Mec).
2. Justifica-se a presente demanda em virtude da necessidade de prover ao 36º BI Mec itens que ainda não possuem pregão em vigência.
3. Os bens a serem adquiridos são considerados “comuns”, pois atendem aos requisitos previstos no inciso XIII do Art. 6º da Lei 14.133/2021: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	2º Ten LIMA

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos materiais.
2. As entregas dos materiais deverão ser realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades do Órgão, nos prazos, quantidades, local e horário especificados no Termo de Referência.
3. Os materiais a serem adquiridos devem ser novos, de primeira linha e atenderem aos requisitos mínimos previstos no termo de referência.
4. A Administração se reserva o direito de solicitar amostras, ou catálogo dos equipamentos ofertados, a fim de verificar se atendem às especificações técnicas exigidas.
5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal e comprovante de regularidade fiscal.
6. Os materiais serão aceitos mediante verificação de suas condições técnicas, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência.
7. A Administração poderá, a seu critério, solicitar informações adicionais ou esclarecimentos sobre a proposta apresentada pelas empresas interessadas.
8. A Contratada deve efetuar a entrega dos objetos em suas embalagens originais, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (quando for o caso).
9. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.
10. A Contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo e condições fixados no Termo de Referência, o objeto com avarias ou em desacordo com as especificações contidas no Edital, seus anexos e sua proposta.
11. A Contratada deve assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos.
12. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

8. Critérios e práticas de sustentabilidade

1. Atendendo aos pressupostos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 JAN 2010, quando da aquisição de bens, a Contratada deve seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1.1. Oferecer bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

1.2. Não entregar produtos que deixem de atender aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

1.3. Entregar produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

1.4. Não entregar bens que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1.5. A Contratada deve observar rigorosamente a regulamentação e as especificações técnicas, aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações da ANP e do IBAMA.

1.6. Para o fornecimento de item, cuja atividade de fabricação ou industrialização esteja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

1.7. A empresa contratada deve atender aos requisitos de sustentabilidade previstos no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, e utilizar bens e materiais que causam o menor impacto ao meio ambiente em relação aos seus similares, tais como bens reciclados ou recicláveis, produtos biodegradáveis e não tóxicos e, ainda, fazer a utilização racional de recursos naturais como água e energia. Deve ainda, utilizar ferramentas e equipamentos ecoeficientes, com prioridade para o uso de produtos e mão de obra local.

9. Levantamento de Mercado

1. Mediante estudos mercadológicos realizados e os preços obtidos, tem-se como modalidade cabível para a aquisição de bens comuns a realização da Dispensa Eletrônica.

2. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

2.1 Contratação direta: o órgão ou entidade pode realizar uma dispensa eletrônica, desde que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.2 Registro de Preços: o registro de preços é uma modalidade de licitação que tem como objetivo estabelecer preços referenciais para futuras contratações, garantindo à administração pública a possibilidade de adquirir os bens ou serviços necessários ao longo do tempo, sem a necessidade de novas licitações.

2.3 Compra compartilhada: a compra compartilhada é uma solução de mercado que permite que diversos órgãos ou entidades públicas se unam para realizar a aquisição de bens ou serviços em conjunto, visando à redução de custos e ao aumento da eficiência do processo de contratação.

3. Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução do item 2.1, que é a solução mais célere.

4. No mercado existe a solução proposta, a qual é considerada viável. Constatou-se existir uma boa oferta no mercado dos bens pretendidos, com uma ampla gama de fornecedores, o que garante a participação de diversas empresas e consequentemente a concorrência.

10. Descrição da solução como um todo

1. Trata-se de dispensa de licitação para a aquisição de material de consumo, a serem fornecidos por empresas do ramo específico aos bens em questão, com capacidade técnica e financeira para atenderem as aquisições, de acordo com as necessidades do 36º BI Mec.

11. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. A quantidade de material a ser adquirido está baseada nas necessidades das seções, e por demandas não atendidas por licitação.

12. Estimativa do Valor da Contratação

1. O valor total estimado da contratação, após consolidadas as demandas desta Unidade Gestora será o descrito na cesta de preços, anexa ao ETP.
2. Seguirá anexo o Relatório de Pesquisa de Preços.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
2. No caso concreto, o 36º BI Mec deseja prever a aquisição de material de consumo, a serem fornecidos por empresas do ramo.
3. Em busca de eficiência, competitividade e de economicidade, esta equipe de planejamento entende que é melhor não agrupar os itens em grupos.
4. As justificativas para o parcelamento da solução compreendem:
 - 4.1 Não parcelar solução cujo parcelamento é viável, leva a diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com consequente aumento dos valores contratados.
 - 4.2 É tecnicamente viável dividir a solução, tendo em vista que isto já é feito na maioria das licitações dos Órgãos Públicos.
 - 4.3 É economicamente viável dividir a solução, pois pode aumentar a disputa, com consequente diminuição dos preços.
 - 4.4 Não há perda de escala ao dividir a solução.
 - 4.5 Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. A contratação encontra-se alinhada com o Plano Estratégico do Exército (2020-2023), dentro do “Objetivo Estratégico do Exército 1 – Contribuir com a Dissuasão Extrarregional”, particularmente dentro da estratégia “1.2. Ampliação da mobilidade e elasticidade da Força”, na ação estratégica, “1.2.4. Mecanizar a Força Terrestre”.
2. Para atingir seus objetivos e missões no âmbito da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada, o 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado planeja a presente contratação visando assegurar os recursos e meios necessários para garantir a execução das atividades logísticas, operacionais e de mobilização na cidade de Uberlândia.

16. Resultados Pretendidos

1. A referida contratação tem como objetivo principal a aquisição de materiais a serem utilizados no 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado, em suas Subunidades e seções, com o fim de reposição de estoques e substituição de materiais inservíveis.
2. Os benefícios que esta Organização Militar almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, estão sendo contemplados neste planejamento.

17. Providências a serem Adotadas

1. Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a possível contratação.

18. Possíveis Impactos Ambientais

1. Não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

- 1.1. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente.
- 1.2. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada.
- 1.3. Há o alinhamento da contratação com os planos do Exército, bem como da OM.

- 1.4. Os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados.
- 1.5. As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas.
- 1.6. A análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade.
- 1.7. A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada.
- 1.8. As estimativas dos preços dos itens a contratar serão realizadas concomitantemente à seleção da proposta.
- 1.9. A solução a contratar está devidamente descrita, alcança os resultados pretendidos e atende à necessidade da contratação.
- 1.10. Há justificativas para o parcelamento da solução.
- 1.11. Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, de forma a atender à necessidade da contratação.
- 1.12. Os impactos esperados com a contratação foram identificados e as providências para adequar o ambiente foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas relativas ao impacto ambiental da solução e à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato na área requisitante.
- 1.13. Os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados.
- 1.14. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- 1.15. Há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução e apoiará a construção do termo de referência.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Com base no exposto acima, esta Equipe de Planejamento Declara que a contratação é Viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

ALBERTO SILVA AZEVEDO JUNIOR - 3º SGT

Responsável pela Formalização da Demanda

RAMON SALOMÃO OLIVEIRA - 3º SGT

Membro da Equipe de Planejamento

DANIEL LOPES DE GODOI - 2º TEN

Repondendo pelo Encarregado do Setor de Material

Despacho: Aprovo o presente Estudos Técnicos Preliminares para a Aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a este processo.

FELIPE ROSA BARROSO MAGNO - TEN CEL

Ordenador de Despesas do 36º BI Mec

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

3/2023

Responsável pela Edição

RAMON SALOMAO OLIVEIRA

Data de Criação

27/04/2023 12:20

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Direcionamento da licitação	Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e as empresas do mercado.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- Descrédito do processo.
- Desgaste da imagem do Órgão.
- Quebra da imparcialidade da equipe.

Ações Preventivas

- P-01 Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação. **Responsável:** 3º SGT ALBERTO
- P-02 Ao reunir com empresas, contar com pelo menos dois outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. **Responsável:** 3º SGT ALBERTO
- P-03 Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, justificar a necessidade nos autos e agendar as visitas. **Responsável:** 3º SGT ALBERTO

Ações de Contingência

- C-01 Substituir os membros da equipe de planejamento envolvidos na proximidade inadequada. **Responsável:** CAP MODESTO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não atender à necessidade	Contratação de solução incompleta.	Planejamento	Administração	Extremo	

Impactos

- Desperdício de recursos públicos.

Ações Preventivas

- P-01 Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo. **Responsável:** 3º SGT ALBERTO

Ações de Contingência

- C-01 Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente. **Responsável:** TEN CEL BARROSO MAGNO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Ambiente inadequado	Não adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- Atraso no atendimento da necessidade que motivou a contratação.

Ações Preventivas

- P-01 Quando necessário, adequar o ambiente organizacional às necessidades da contratação. **Responsável:** CAP MODESTO

Ações de Contingência

C-01	Adequar emergencialmente o ambiente.			Responsável: CAP MODESTO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Desconformidades na execução do objeto	Falta de instrumentos formais para trazer o contrato à normalidade no caso de desconformidades na execução do objeto.	Planejamento	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Não atendimento da necessidade que motivou a contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos serviços realizados ou materiais entregues.			Responsável: 3º SGT ALBERTO		
P-02	Prever os procedimentos de recusa dos serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos.			Responsável: 3º SGT ALBERTO		
P-03	Especificar cuidadosamente as sanções e glosas passíveis de serem aplicadas à contratada.			Responsável: 3º SGT ALBERTO		
Ações de Contingência						
C-01	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente.			Responsável: TEN CEL BARROSO MAGNO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estimativas de preços incorreta	Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento.	Planejamento	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobrepço).					
2	Valor estimado inferior ao praticado no mercado, levando à item deserto ou licitação fracassada.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar levantamento eficiente de preços.			Responsável: 3º SGT SALOMÃO		
P-02	Estimar também os preços unitários mínimos (inexequível).			Responsável: 3º SGT SALOMÃO		
P-03	Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, os procedimentos adotados para se obter os preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas, inclusive os ofícios do órgão solicitando as propostas de preços.			Responsável: 3º SGT SALOMÃO		
P-04	Cumprir o prescrito na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.			Responsável: 3º SGT SALOMÃO		
Ações de Contingência						
C-01	Estabelecer a obrigação da revisão dos documentos produzidos no planejamento das contratações pelo Fisc Adm, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente.			Responsável: TEN CEL BARROSO MAGNO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Exigir serviços ou materiais excessivamente específicos	Descrição com excesso de detalhes desnecessários, tornando os serviços ou materiais específicos demais.	Planejamento	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Direcionamento da licitação em favor de uma empresa.					
Ações Preventivas						
P-01	Garantir que haja servidores qualificados em quantidade suficiente para elaborar os documentos de planejamento com especificações usuais do mercado.			Responsável: TEN CEL BARROSO MAGNO		
Ações de Contingência						
C-01	Refazer às especificações dos serviços e materiais e serem aplicados.			Responsável: 3º SGT ALBERTO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Requisitos da contratação desnecessários ou incompletos	Estabelecimento de requisitos desconectados da necessidade da contratação.	Planejamento	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Desperdício de recursos públicos.					
Ações Preventivas						
P-01	Aplicar o princípio da razoabilidade na elaboração dos requisitos mínimos e máximos.			Responsável: 3º SGT ALBERTO		
Ações de Contingência						
C-01	Revisar os requisitos estabelecidos nas contratações.			Responsável: CAP MODESTO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Solução de mercado desnecessariamente específica	Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Direcionamento da licitação.					

Ações Preventivas	
P-01	Garantir que o levantamento de soluções do mercado seja feito junto ao maior número de fontes possível. Responsável: 3º SGT ALBERTO
P-02	Efetuar o levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, ou disponíveis na internet, em feiras, em publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Responsável: 3º SGT SALOMÃO

Ações de Contingência	
C-01	Voltar à fase de planejamento e retificar os erros. Responsável: 3º SGT ALBERTO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Solução não eficaz	Não verificar se a solução realmente atende à demanda, produzindo uma solução não eficaz.	Planejamento	Administração	Extremo	

Impactos	
1	Problemas na implantação ou descontinuidade da solução antes do desfrute do investimento feito.

Ações Preventivas	
P-01	Verificar se cada tipo de solução em análise conta com base instalada significativa, se muitos fornecedores do mercado oferecem soluções desse tipo e se apresenta perspectiva de amadurecimento, descartadas aquelas consideradas imaturas, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação. Responsável: 3º SGT ALBERTO

Ações de Contingência	
C-01	Rescindir a contratação e fazer uma nova, com estudo preliminar mais abrangente, optando por soluções maduras no mercado. Responsável: TEN CEL BARROSO MAGNO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Solução obsoleta	Adoção de solução obsoleta ou próxima da obsolescência.	Planejamento	Administração	Extremo	

Impactos	
1	Descontinuidade da solução antes do desfrute do investimento feito.

Ações Preventivas	
P-01	Verificar a perspectiva de amadurecimento de cada tipo de solução em análise, descartando aquelas consideradas obsoletas ou próximas da obsolescência, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação. Responsável: 3º SGT ALBERTO

Ações de Contingência	
C-01	Rescindir a contratação e fazer uma nova, com estudo preliminar mais abrangente, optando por soluções não obsoletas ou próximas da obsolescência. Responsável: TEN CEL BARROSO MAGNO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Definição de resultados realistas	de Definição de resultados não realistas, não gerando frustração na área requisitante e em outros interessados.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos	
1	Não alcançar os resultados pretendidos.

Ações Preventivas	
P-01	Avaliar a possibilidade da solução alcançar os resultados esperados definidos pela área requisitante. Se considerar os resultados irrealistas, deve negociar com a área requisitante para ajustar as expectativas. Caso a negociação não se mostre eficaz, levar o caso ao OD. Responsável: 3º SGT SALOMÃO

Ações de Contingência	
C-01	Ajustar o planejamento para restabelecer os resultados esperados em bases realistas. Responsável: 3º SGT SALOMÃO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

3º SGT SALOMÃO

Equipe de apoio

3º SGT ALBERTO

Equipe de apoio

CAP MODESTO

FISC ADM

TEN CEL BARROSO MAGNO

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 64101.004103/2023-98

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bandeira retangular, 2 panos, medidas aproximadas de 0,90 x 1,28 m, duas faces confeccionadas em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da portaria ministerial Nr 793, de 4 de julho de 1980. Arte a ser enviada no momento do envio do empenho.	224464	UNIDADE	20
2	Galhardete retangular, confeccionado em tecido 100% poliéster, duas cores (azul e vermelho), medindo 0,60 x 0,95 m.	447181	UNIDADE	25
3	Galhardete retangular, confeccionado em tecido 100% poliéster, duas cores (verde e amarelo da Bandeira do Brasil), medindo aproximadamente 0,60 x 0,95 m.	447181	UNIDADE	25
4	Bandeira de mesa, material do mastro e da base: madeira Peroba Mika, com	469827	UNIDADE	20

	aplicação de verniz em todo o pedestal para proteção e brilho, base quadrada com entalhes decorativos, tecido da bandeira em 100% poliéster, dupla face, com medidas aproximadas de 10 x 14 cm, acabamento reforçado, arte a ser definida no envio do empenho.			
5	Bandeira, dimensões aproximadas: 0,70 x 2 m, tipo: Wind banner, modelo: barbatana, confeccionado em tecido com impressão em alta resolução, 100% poliéster, com impressão nas duas faces, com hastes flexíveis para sustentação do tecido, com estrutura e base resistentes a ventos de até 29 km/h, base de suporte com abertura para colocação de água ou areia, arte a ser definida no momento do envio do empenho.	445528	UNIDADE	9
6	Distintivo de bolso do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado, medidas aproximadas 4,6 x 3,3 cm, acompanha suporte em material de couro, conforme previsto no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).	456612	UNIDADE	100
7	Distintivo de Organização Militar (DOM) para uso no 10º Uniforme, bordado em tecido brim na cor verde com velcro, medidas e arte conforme o RUE (Regulamento de Uniformes do Exército).	456612	UNIDADE	200
8	Insígnia plastificada, em PVC, moldagem a quente na cor branca, com velcro na cor verde-oliva, com a arte a definir na relação de Armas, Quadros e Serviços (Infantaria, Intendência, Material Bélico, Saúde, Comunicações, QAO, Motorista, Dentista, Médico), medidas e arte conforme o RUE (Regulamento de	445809	UNIDADE	600

	Uniformes do Exército).			
9	Insígnia plastificada, em PVC, moldagem a quente na cor branca, com velcro na cor verde-oliva, com a arte a definir na relação de Postos / Graduações (Sd, Cb, 3º Sgt, 2º Sgt, 1º Sgt, STen, Asp, 2º Ten, 1º Ten, Cap, Maj, Ten Cel, Cel, Alu CFC, Alu CFST, Alu NPOR), medidas e arte conforme o RUE (Regulamento de Uniformes do Exército).	445809	UNIDADE	600
10	Conjunto de Bandeiras Históricas do Brasil constituído de: 12 (doze) bandeiras históricas + 1 bandeira do Brasil, duas faces, medindo 90cm x 128cm (2 panos), confeccionadas em cetim de 1ª linha, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas cada qual de laço e roseta na cor da bandeira; 13 (treze) mastros de madeira revestidos de veludo, cetim e galão, cada qual com lança em metal cromado e conto niquelado, altura aproximada do mastro com lança de 230cm; 13 (treze) talabartes em veludo nas cores de cada bandeira com copo de metal cromado; 01 (uma) base de madeira em forma de meia lua, com furos para encaixe das bandeiras.	245011	UNIDADE	1
11	Bandeira retangular para viatura, medidas aproximadas 0,20 x 0,30 m, em 100% poliéster, confeccionada em tecido sobre tecido, com brasão duplo bordado e aplicado por máquina computadorizada ou estampada digital, tralha reforçada e ilhós de sustentação, conforme normas da heráldica.	446548	UNIDADE	20

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*
- 1.4. O custo estimado total da contratação será determinado conforme custos unitários apostos *na cesta de preços a ser anexada, tendo em vista que a pesquisa de preços será realizada junto com a seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 7º, §§4º e 5º da IN 65/2021.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. *Sustentabilidade:*

- 4.1.1.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1.1.1. *os bens devem ser preferencialmente constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2;*

4.1.1.1.2. *os bens devam ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis;*

4.1.1.1.3. *os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como*

mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.3. *Da exigência de amostra:*

4.1.3.1. *Não haverá exigência de amostra, no entanto a proposta deverá vir acompanhada de catálogo ou fotos do produto.*

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*

4.3.1. *A contratação é de pequeno vulto, e de farto número de empresas fornecedoras.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio do empenho, em remessa única, ou parcelada, conforme o solicitado pela OM.*

5.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.2. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Asp. Mega, 731 - Jaraguá, Uberlândia - MG, CEP: 38413-018.*

5.3. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.*

5.4. *Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.*

5.5. *Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.*

5.6. *Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.*

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

6.2. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.*

8.2. *As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.*

8.3. *Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.*

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

9.1.1.1. Gestão/Unidade: 00001/160130

9.1.1.2. Fonte de recursos: 10000000000

9.1.1.3. PTRES: 171388

9.1.1.4. Elemento de Despesa: 339030

9.1.1.5. Plano Interno: E6MIPLJBIDS

9.1.1.6. Valor: R\$ 80.077,45

Uberlândia, MG, 10 de maio de 2023.

DANIEL LOPES DE GODOI - 2º Ten

Respondendo pelo Encarregado do Setor de Material

10. APROVADO POR:

Com base no item 2 deste documento, onde foram motivadas a necessidade, a pertinência, a conveniência, a oportunidade e a relevância da futura contratação, aprovo este Termo de Referência.

FELIPE ROSA BARROSO MAGNO – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 36º BI Mec